



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI N.º 1576 DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre: Altera Lei Municipal nº 1527 de 06 de setembro de 2017..”

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei ;**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica alterado o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1527 de 06 de setembro de 2017.

**Artigo 26 - “Para aprovação de qualquer arruamento ou loteamento é necessário a execução pelo interessado, de todas as obras de terraplanagem, pontes, arrimos, galerias ou quaisquer serviços exigidos por esta Lei, especialmente as obras e serviços definidos no artigo 8º desta Lei e sem ônus para o Município.**

Fica com a seguinte redação:

**Artigo 26 – Para aprovação de qualquer arruamento ou loteamento é necessário que se firme o Termo de compromisso do interessado de todas as obras de terraplanagem, pontes, arrimos, galerias ou quaisquer serviços exigidos por esta Lei, especialmente as obras e serviços definidos no artigo 8º e atendendo os e atendendo os requisitos do artigo 9º e 17 desta Lei.**

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data Supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TARABAI